



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 331/2015

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 200 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08);

RESOLVE:

Art. 1º Sancionar os servidores Carlos Roberto Filgueiras (Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – mat. 305051), Cleverson Miranda (Secretário Municipal de Interior e Transporte – mat. 304432) e Moacir Vieira de Amorim (Subprefeito da região do Pequiá/ES – mat. 30536), com a pena de advertência, por violação ao artigo 169, I da Lei Municipal n.º 2.137/08, conforme apurações do procedimento administrativo disciplinar n.º 079/2015, instaurado através da Portaria n.º 213/2015, datada de 07 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se o procedimento administrativo n.º 079/2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (17/07/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 17/07/2015.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete